

## PROGRAMA DO PROCEDIMENTO<sup>1</sup>

### AQUISIÇÃO SERVIÇOS

|                                                                                             |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. Identificação do Procedimento .....                                                      | 2  |
| 2. Objeto do procedimento .....                                                             | 2  |
| 3. Entidade Adjudicante .....                                                               | 2  |
| 4. Órgão que tomou a decisão de contratar .....                                             | 2  |
| 5. Fundamentação da escolha do procedimento .....                                           | 2  |
| 6. Acesso às peças do procedimento .....                                                    | 2  |
| 7. Dispensa do júri .....                                                                   | 2  |
| 8. Esclarecimentos e listas de erros e omissões .....                                       | 2  |
| 9. Preço base .....                                                                         | 3  |
| 10. Preço anormalmente baixo de uma proposta .....                                          | 3  |
| 11. Documentos que constituem a proposta .....                                              | 3  |
| 12. Idioma dos documentos que constituem a proposta .....                                   | 3  |
| 13. Propostas variantes .....                                                               | 4  |
| 14. Prazo e modo de apresentação das propostas e dos documentos que a instruem .....        | 4  |
| 15. Prazo de manutenção das propostas .....                                                 | 4  |
| 16. Critério de adjudicação .....                                                           | 4  |
| 17. Consultores e estudos de apoio à decisão .....                                          | 10 |
| 18. Modalidade jurídica de associação de empresas .....                                     | 11 |
| 19. Negociações .....                                                                       | 11 |
| 20. Leilão eletrónico .....                                                                 | 11 |
| 21. Caução .....                                                                            | 11 |
| 22. Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário .....                         | 11 |
| 23. Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE) – Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto ..... | 13 |
| 24. Prazos para apresentação dos documentos de habilitação .....                            | 13 |
| 25. Prazo para confirmar compromissos assumidos por entidades terceiras .....               | 14 |
| 26. Despesas e encargos para celebração do contrato .....                                   | 14 |
| 27. Possibilidade de adoção de ajuste direto ou da consulta prévia .....                    | 14 |
| 28. Legislação aplicável .....                                                              | 14 |
| ANEXO I – (MODELO DE) DECLARAÇÃO .....                                                      | 15 |
| ANEXO II – (MODELO DE) DECLARAÇÃO .....                                                     | 17 |
| ANEXO III – Formulário .....                                                                | 18 |

<sup>1</sup> Nos termos do artigo 40.º do CCP.

## 1. Identificação do Procedimento

Concurso Público n.º **CP/10/2020/DMC**.

## 2. Objeto do procedimento

Aquisição de serviços para a realização do **projeto de intervenção em Música com escolas do 2º e 3º ciclos do ensino básico**<sup>2</sup>.

## 3. Entidade Adjudicante

Município do Porto

## 4. Órgão que tomou a decisão de contratar

Vereador do Pelouro da Habitação e Coesão Social e Educação, no exercício de competência delegada pela Ordem de Serviço n.º I/357413/2017/CMP, de 07.11.2017, publicada no BM n.º 4256 e pelo art.º 30.º das NEO 2020, aprovadas por deliberação da Assembleia Municipal, na sua sessão de 04.11.2019, publicada no B.M.E. n.º 4360.

## 5. Fundamentação da escolha do procedimento

Critério do valor definido na alínea b), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

## 6. Acesso às peças do procedimento

1. As peças do procedimento estão disponíveis para consulta ou importação gratuitas no seguinte endereço eletrónico: [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt).
2. Para efeitos de apoio na utilização da mesma plataforma todos os interessados podem recorrer aos meios divulgados no mesmo endereço eletrónico nas condições aí previstas.

## 7. Dispensa do júri

No caso de não ser apresentada mais do que uma proposta, o júri é dispensado nos termos do n.º 4 do artigo 67.º do CCP, sendo as suas funções exercidas pela Divisão Municipal de Compras.

## 8. Esclarecimentos e listas de erros e omissões

1. No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.

<sup>2</sup> No âmbito da candidatura ao Aviso N.º NORTE-40-2018-39 do Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) Frente Atlântica, na tipologia "Medidas Educativas Orientadas para a Promoção do Sucesso Educativo e para a Prevenção do Abandono Escolar no Âmbito dos DLBC Urbanos".

2. É ao júri que compete prestar esclarecimentos.

#### 9. Preço base

1. Os **preços base por sessão/ação**, que não incluem o imposto sobre o valor acrescentado (IVA), sendo os valores máximos que a entidade adjudicante aceita pagar e que limitam os preços unitários contratuais, encontram-se definidos no n.º 2 da 6.ª cláusula do Caderno de Encargos.
2. O **preço contratual máximo**, que resultará da multiplicação dos preços unitários pelas sessões/ações efetivamente realizadas, para a vigência máxima prevista no caderno de encargos, não pode ser superior a **64.780,00€**, valor sem IVA.

#### 10. Preço anormalmente baixo de uma proposta

Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 71.º CCP não são definidas as situações em que o preço de uma proposta é considerado anormalmente baixo.

#### 11. Documentos que constituem a proposta

1. Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo I** ao presente Programa do Procedimento.
2. **Preços unitários por sessão/ação**, que não devem incluir o IVA.
3. **Formulário** devidamente preenchido, conforme modelo constante do **Anexo III** ao presente Programa do Procedimento.
4. Declarações ou **documentos comprovativos**, datados e assinados pelas entidades onde foram prestados os serviços, que permitam atestar a **experiência dos monitores** envolvidos em cada uma das ações. Nos referidos documentos ou declarações deve constar, no mínimo, a seguinte informação:
  - A identificação completa das partes;
  - A descrição dos serviços prestados;
  - A data de início e fim de vigência dos serviços.
5. **Curriculum vitae** de cada membro da equipa a afetar à prestação de serviços.
6. Não integram a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente, exceto os que sejam indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do art.º 57.º do CCP.

#### 12. Idioma dos documentos que constituem a proposta

Todos os documentos devem ser apresentados em Português.

### 13. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

### 14. Prazo e modo de apresentação das propostas e dos documentos que a instruem

1. As propostas e os documentos que as instruem serão entregues **até às 17:00 horas do 10.º dia** a contar da data de envio do anúncio para publicação.
2. Sempre que o termo do prazo definido para a apresentação de propostas coincidir com dia em que os serviços da entidade adjudicante estejam encerrados, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil seguinte.
3. A transferência do termo do prazo definido no número 1, por força do estabelecido no número 2, não determinará qualquer alteração aos restantes prazos que estejam associados ao prazo definido para a apresentação de propostas.<sup>3</sup>
4. As propostas e os documentos que a instruem serão apresentados através da plataforma eletrónica em uso nesta entidade: [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt).
5. A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.

### 15. Prazo de manutenção das propostas

As propostas mantêm-se obrigatoriamente até **90 dias** úteis após o termo do prazo para sua apresentação.

### 16. Critério de adjudicação

1. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade da **melhor relação qualidade-preço**, tendo em conta os seguintes fatores:

| Fatores       | Subfatores                                                                     | Ponderação |     |      |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|------|
| Preço (P)     |                                                                                | 20%        |     | 100% |
| Qualidade (Q) | Experiência dos monitores na realização de Óperas com a metodologia WASO (S1)  | 34%        | 80% |      |
|               | Experiência dos monitores em prática coral com jovens e/ou adultos (S2)        | 33%        |     |      |
|               | Contribuição do projeto para o desenvolvimento de competências nos alunos (S3) | 33%        |     |      |

<sup>3</sup> Refere-se a título de exemplo: prazo para esclarecimentos e retificação de peças do procedimento (art.º 50º do CCP); prazos relativos à apresentação de erros e omissões e decisão dos mesmos (art.º 50º do CCP).

2. A pontuação final (PF) atribuída nos diferentes fatores é aferida pela aplicação dos respetivos coeficientes de ponderação de acordo com a fórmula seguidamente indicada, **sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:**

$$PF = 20\% \times \sum PP + 80\% \times PQ$$

Em que:

- PF Pontuação final, da proposta em análise  
PP Pontuação do fator Preço, da proposta em análise  
PQ Pontuação do fator Qualidade, da proposta em análise

a. Descritor do fator **Preço (P)**:

A análise das propostas em face do fator *Preço* será operacionalizada através da aplicação da fórmula a seguir indicada:

$$PP = 100 \times \left( \frac{P_{\max} - P_p}{P_{\max}} \right)$$

Em que:

- PP Pontuação atribuída ao fator preço, da proposta em análise;  
Pmax Preço por sessão/ação que a entidade adjudicante aceita pagar e que limita o preço unitário contratual;  
Pp Preço por sessão/ação proposto pelo concorrente, que não deve incluir o IVA.

b. Descritor do fator **Qualidade (Q)**:

A análise das propostas em face do fator *Qualidade* será operacionalizada através da aplicação da fórmula a seguir indicada:

$$PQ = 34\% \times PS1 + 33\% \times PS2 + 33\% \times PS3$$

Em que:

- PQ Pontuação atribuída ao fator qualidade, da proposta em análise;
- PS1 Pontuação atribuída ao subfator Experiência dos monitores na realização de Óperas com a metodologia WASO nos últimos três anos, da proposta em análise;
- PS2 Pontuação atribuída ao subfator Experiência dos monitores em prática coral com jovens e/ou adultos nos últimos três anos, da proposta em análise;
- PS3 Pontuação atribuída ao subfator Contribuição do projeto para o desenvolvimento de competências nos alunos, da proposta em análise.

- a. Subfator **S1** - Experiência dos monitores na realização de Óperas com a metodologia WASO nos últimos três anos:

A cada monitor proposto será atribuída a pontuação correspondente à experiência de trabalho identificada no descritor infra, sendo a pontuação do **subfator o resultado da média aritmética simples do somatório das pontuações individuais**.

Nota: A proposta deve discriminar por monitor a experiência na realização de Óperas com a metodologia WASO.

| Descritor                                                                                                   | Pontuação por formador proposto |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Monitor <u>sem experiência de realização de Ópera WASO com jovens</u> nos últimos 3 anos.                   | 0                               |
| Monitor com <u>experiência de realização de 1 (uma) Ópera WASO com jovens</u> nos últimos 3 anos.           | 50                              |
| Monitor com <u>experiência de realização de 2 (duas) Óperas WASO com jovens</u> nos últimos 3 anos.         | 75                              |
| Monitor com <u>experiência de realização de 3 (três) ou mais Óperas WASO com jovens</u> nos últimos 3 anos. | 100                             |

- b. Subfator **S2** - Experiência dos monitores em prática coral com jovens e/ou adultos nos últimos três anos:

A cada monitor proposto será atribuída a pontuação correspondente à experiência de trabalho identificada no descritor infra, sendo a pontuação do **subfator o resultado da média aritmética simples do somatório das pontuações individuais.**

Nota: os 3 anos contam até à data de apresentação das propostas.

A proposta deve discriminar por monitor a experiência em prática coral com jovens e/ou adultos.

| Descritor                                                                                                                                  | Pontuação por formador proposto |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Monitor com <u>experiência em direção coral com jovens e/ou adultos, até 6 meses seguidos ou mais</u> nos últimos 3 anos.                  | 20                              |
| Monitor com <u>experiência em direção coral com jovens e/ou adultos, superior a 6 meses seguidos e até 12 meses</u> , nos últimos 3 anos.  | 40                              |
| Monitor com <u>experiência em direção coral com jovens e/ou adultos, superior a 12 meses seguidos e até 18 meses</u> , nos últimos 3 anos. | 60                              |
| Monitor com <u>experiência em direção coral com jovens e/ou adultos, superior a 18 meses seguidos e até 24 meses</u> , nos últimos 3 anos. | 80                              |
| Monitor com <u>experiência em direção coral com jovens e/ou adultos, superior a 24 meses seguidos</u> , nos últimos 3 anos.                | 100                             |

c. Subfator **S3** - Contribuição do projeto para o desenvolvimento de competências nos alunos:

Nota: Fundamental, por competência, a forma como a mesma vai ser desenvolvida

| Subfator                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Descritor | Pontuação                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------|
| No caso do projeto proposto <b>explicitar</b> de que forma as atividades contribuem para o desenvolvimento de <u>pelo menos uma</u> dessas competências será atribuída, a cada competência específica e explicitada, a pontuação correspondente ao descritor infra.<br>No caso de não explicitar, aplica-se a pontuação zero à competência somente indicada. |           | Resultado da soma das pontuações individuais. |

  

| ÁREAS DE COMPETÊNCIAS - perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória | Dimensões                           | Competências                                                                                                                | Pontuação |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|                                                                               | Linguagens e textos                 | Identificam, utilizam e criam diversos produtos linguísticos, artísticos, científicos, outros                               | 4         |
|                                                                               |                                     | Aplicam as linguagens de modo adequado aos diferentes contextos de comunicação                                              | 2         |
|                                                                               |                                     | Usam linguagens verbais e não-verbais para comunicar, recorrendo a gestos, sons, palavras, números e imagens                | 4         |
|                                                                               | Informação e comunicação            | Pesquisam sobre matérias escolares e temas do seu interesse                                                                 | 2         |
|                                                                               |                                     | Transformam a informação em conhecimento                                                                                    | 3         |
|                                                                               |                                     | Utilizam instrumentos diversificados para pesquisar, descrever, avaliar e mobilizar informação, de forma crítica e autónoma | 4         |
|                                                                               | Raciocínio e Resolução de Problemas | Interpretam informação, planeiam e conduzem pesquisas                                                                       | 2         |
|                                                                               |                                     | Tomam decisões para resolver problemas                                                                                      | 4         |
|                                                                               |                                     | Participam na construção de produtos e de conhecimento, usando recursos diversificados                                      | 4         |
|                                                                               | Pensamento crítico e criativo       | Recorrem a diferentes conhecimentos, metodologias e ferramentas                                                             | 4         |
|                                                                               |                                     | Desenvolvem consciência quanto ao impacto das suas decisões                                                                 | 3         |
|                                                                               |                                     | Desenvolvem ideias e soluções, de forma imaginativa e inovadora                                                             | 4         |
|                                                                               | Relação interpessoal                | Adequam comportamentos em contextos de cooperação, partilha e competição                                                    | 4         |
|                                                                               |                                     | Trabalham em equipa e usam diferentes meios para comunicar                                                                  | 4         |
|                                                                               |                                     | Interagem com tolerância, empatia e responsabilidade                                                                        | 4         |
|                                                                               | Desenvolvimento Pessoal             | Reconhecem os seus pontos fracos e fortes                                                                                   | 4         |
|                                                                               |                                     | São capazes de expressar as suas necessidades e de procurar ajuda                                                           | 4         |
|                                                                               |                                     | Desenvolvem confiança, resiliência e persistência                                                                           | 4         |
|                                                                               | Bem-estar, saúde/ambiente           | Adotam comportamentos que promovem a saúde e o bem-estar                                                                    | 2         |
|                                                                               |                                     | Compreendem os equilíbrios e as fragilidades do mundo natural e desafios globais                                            | 2         |
|                                                                               |                                     | Manifestam consciência e responsabilidade ambiental e social                                                                | 2         |



|       | Dimensões                             | Competências                                                                                                     | Pontuação |
|-------|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|       | Sensibilidade estética/artística      | Desenvolvem o sentido estético em relação às produções artísticas e tecnológicas                                 | 4         |
|       |                                       | Percebem o valor estético das experimentações e criações a partir de intencionalidades artísticas e tecnológicas | 4         |
|       |                                       | Valorizam as manifestações culturais das comunidades                                                             | 4         |
|       | Saber científico, técnico/tecnológico | Compreendem os fenómenos, colocando questões antes da tomada de decisão                                          | 3         |
|       |                                       | Fazem uso de recursos técnicos, científicos e socioculturais                                                     | 3         |
|       |                                       | Desenvolvem hábitos de planeamento do trabalho                                                                   | 4         |
|       | Consciência e domínio do corpo        | Reconhecem a importância das atividades motoras para o seu desenvolvimento                                       | 3         |
|       |                                       | Realizam atividades de desenvolvimento corporal                                                                  | 3         |
|       |                                       | Aproveitam e exploram a oportunidade de realização de experiências motoras                                       | 2         |
| Total |                                       |                                                                                                                  | 100       |

**Regras de arredondamento:** Os cálculos matemáticos implicados nas operações de avaliação das propostas serão efetuados sempre considerando três casas decimais, processando-se o arredondamento da pontuação final do critério de adjudicação até à segunda casa decimal.

2. **Critérios de desempate:** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão as mesmas classificadas em função das seguintes regras aplicadas de forma sucessiva e enquanto houver necessidade de desempate:

- Pontuação que cada uma delas obteve nos sucessivos fatores a começar pelo de maior ponderação;
- Melhor pontuação do subfator S1: Experiência dos monitores na realização de Óperas com a metodologia WASO nos últimos três anos;
- Proposta que tiver sido apresentada por empresa que, nos termos do art.º 2.º do Anexo da Recomendação n.º 2003/361/CE, da Comissão Europeia, seja tipificada como Micro, Pequena e Média Empresa (PME)<sup>4</sup> pela seguinte ordem de classificação:

- 1.º – Microempresa – Menos de 10 pessoas e cujo volume de negócios anual ou balanço total anual não excede 2 milhões de euros;
- 2.º – Pequena empresa – Menos de 50 pessoas e cujo volume de negócios anual ou balanço total anual não excede 10 milhões de euros;
- 3.º – Média empresa – Menos de 250 pessoas e cujo volume de negócios anual não excede 50 milhões de euros ou cujo balanço total anual não excede 43 milhões de euros;

<sup>4</sup> As regras para obtenção dos dados a considerar para o cálculo dos efetivos e dos montantes financeiros e período de referência deverão ser em conformidade com o disposto do artigo 4.º do Anexo da Recomendação n.º 2003/361/CE.

- d. Em caso de manutenção de empate na categoria de micro, pequena e média empresa, o desempate será efetuado em função das seguintes regras, aplicadas de forma sucessiva:
  - i. Empresa que apresentar o menor número de trabalhadores;
  - ii. Empresa que possua o menor volume anual de negócios, reportado ao último ano económico encerrado;
- e. Caso se verifique necessário aplicar os critérios de desempate mencionados nos pontos c) e d), os concorrentes serão notificados para, no prazo máximo de 5 dias, indicarem o número de trabalhadores e volume de negócios, acompanhados de Documento de Certificação de PME (emitido pelo IAPMEI) e Declaração IES/DA (Informação Empresarial Simplificada/Declaração Anual de Informação Contabilística e Fiscal) mais recente.
- f. Caso o empate se mantenha, o desempate será efetuado por meio de sorteio aleatório presencial, com a presença de todos os representantes de todos os concorrentes empatados, que serão notificados para o ato público, a realizar nas seguintes condições:
  - i. A sessão para a realização do sorteio será agendada e notificada aos concorrentes com, pelo menos, 3 (três) dias úteis de antecedência, com a indicação da data, da hora e do local da sua realização;
  - ii. O sorteio será efetuado pelos membros do júri;
  - iii. Em caso de não comparência de representante legal de concorrente em situação de empate, o sorteio realizar-se-á na sua ausência após 30 (trinta) minutos da hora previamente agendada;
  - iv. A cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes;
  - v. Numa urna são introduzidas as bolas com os números respetivos, procedendo-se seguidamente à sua extração;
  - vi. A ordenação das propostas objeto do sorteio é efetuada de acordo com a ordem da extração efetuada;
  - vii. O júri elaborará uma ata que documentará os trabalhos efetuados na referida sessão e os resultados do sorteio, ata essa que será apensa ao processo de contratação e divulgada por todos os concorrentes.

---

## **17. Consultores e estudos de apoio à decisão**

---

1. O júri poderá socorrer-se da colaboração dos quadros da entidade adjudicante, ou de quaisquer outros técnicos, como consultores externos, para o apoio e elaboração de relatórios técnicos, na análise das propostas.

2. As deliberações do Júri poderão ter por fundamento, no todo ou em parte, pareceres ou estudos de consultores externos, casos em que tais documentos instruirão os respetivos relatórios que para eles remeterão.

---

## **18. Modalidade jurídica de associação de empresas**

---

Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, numa das seguintes modalidades jurídicas: Consórcio Externo, Agrupamento Complementar de Empresas (ACE) ou Sociedade Anónima.

---

## **19. Negociações**

---

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

---

## **20. Leilão eletrónico**

---

Não aplicável.

---

## **21. Caução**

---

Não será exigível a prestação de caução.

---

## **22. Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário**

---

1. Declaração emitida conforme o modelo constante do **Anexo II** ao presente programa do procedimento.
2. Documento comprovativo da sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do art.º 55.º do CCP.
3. Documento comprovativo da sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, como definido na alínea e) do art.º 55.º do CCP.
4. Certificado de registo criminal, ou documento equivalente<sup>5</sup>, do próprio no caso de pessoas em nome individual, ou dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções e da própria pessoa coletiva, no caso de entidades coletivas, como previsto na alínea b) e h) do art.º 55.º e do art.º 83.º-A do CCP, com a inscrição no fim a que se destina “*Contratação Pública*”.
5. Cópia da certidão do registo comercial ou o código de acesso à certidão permanente, ou da ata de tomada de posse dos titulares dos órgãos e respetivos estatutos, no caso de se tratar de pessoa coletiva sem carácter comercial ou industrial, se aplicável.

---

<sup>5</sup> Nos termos do n.º3 do artigo 83.º-A do CCP.

6. Declaração de início de atividade, se aplicável.<sup>6</sup>
7. No caso de se tratar de empresas sem sede e direção efetiva em Portugal, o adjudicatário deve apresentar, ainda, o respetivo comprovativo de inscrição em lista oficial de prestadores de serviços de qualquer Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar, nos termos do n.º 3, do artigo 2.º da Portaria n.º 372/2017, de 14.12.
8. No caso de se tratar de adjudicatário ou de um subcontratado, nacional de Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu<sup>7</sup> ou do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial de Comércio pode ainda apresentar, em substituição dos documentos de habilitação, uma declaração sob compromisso de honra, prestada perante notário, autoridade judiciária ou administrativa ou qualquer outra competente, de que pode executar a prestação objeto do contrato a celebrar no Estado de que é nacional de acordo com as regras nele aplicáveis.
9. No caso de a adjudicação recair sobre uma proposta apresentada por Agrupamento:
- a. Todos os seus membros têm de apresentar os documentos de habilitação que lhes são aplicáveis, de acordo com o disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 372/2017, de 14.12<sup>8</sup>;
- b. No caso de agrupamento complementar de empresas (ACE):
- i. Cópia certificada do contrato de constituição do Agrupamento Complementar de Empresas, do qual deve constar, nomeadamente indicação dos administradores e respetivos poderes de representação, e demais elementos previstos na Lei n.º 4/73, de 4 de junho e no Decreto-Lei n.º 430/73, de 25 de agosto, ambos com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 36/2000, de 14 de março;
- ii. Cópia da inscrição do Agrupamento Complementar de Empresas no Registo Comercial e respetiva publicação ou a indicação dos códigos de acesso.
- c. No caso de Consórcios Externos:
- i. Cópia do contrato de constituição da modalidade jurídica de consórcio externo, do qual constem os elementos previstos no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28.07, nomeadamente, a indicação dos membros do consórcio, o chefe de consórcio, das obrigações do chefe de consórcio, dos deveres dos membros do consórcio e a responsabilidade conjunta das partes;
- ii. Cópia da procuração com as funções externas do chefe de consórcio, devendo ser-lhe conferidos, nos termos do n.º 1, do artigo 14.º do referido Decreto-Lei n.º 231/81, de 28.07, os poderes para este proceder à faturação de todas as prestações executadas no âmbito

<sup>6</sup> No caso de se tratar de pessoa singular..

<sup>7</sup> Noruega, Islândia, Liechtenstein e União Europeia

<sup>8</sup> Nomeadamente os documentos previstos no n.º1 do artigo 81.º do CCP e ainda no n.º 7 e 8 do ponto 25 do presente programa do procedimento, caso aplicável.

do contrato, receber quaisquer quantias ao abrigo do contrato, dando a respetiva quitação, bem como poderes para receber todas as notificações e comunicações respeitantes ao contrato, quando aplicável.

d. No caso de Sociedade Anónima:

- i. Cópia certificada do contrato de constituição da Sociedade Anónima, do qual constem os elementos previstos no Código das Sociedades Comerciais;
- ii. Cópia da inscrição da Sociedade Anónima no Registo Comercial e respetiva publicação ou a indicação dos códigos de acesso.

10. O adjudicatário deve, **simultaneamente com os documentos de habilitação e no mesmo prazo fixado**, apresentar os seguintes documentos comprovativos:

- a. Certificado do registo criminal dos colaboradores que, no desenvolvimento da prestação de serviços venham a ter contacto regular com menores, nos termos do disposto na Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 103/2015, de 24 de agosto, com a inscrição no fim a que se destina “*Contratação Pública - envolve contato regular com menores*”.

---

**23. Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE) – Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto<sup>910</sup>**

---

1. Juntamente com os documentos de habilitação e dentro do mesmo prazo, o adjudicatário deverá apresentar documento comprovativo de registo no RCBE<sup>11</sup>, ou o respetivo código de acesso.
2. Tendo em atenção o disposto no n.º 1, b) do artigo 37.º da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, o incumprimento das obrigações declarativas previstas no Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, proíbe a celebração do contrato decorrente do presente procedimento, constituindo causa de caducidade da adjudicação por força do disposto no artigo 87.º-A do CCP.
3. Ao adjudicatário será concedido um prazo de 2 dias para se pronunciar em sede de audiência prévia, relativamente a facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do artigo 87.º-A do CCP.

---

**24. Prazos para apresentação dos documentos de habilitação**

---

1. Os documentos deverão ser apresentados no prazo máximo de **5 dias** após a notificação da adjudicação.

---

<sup>9</sup> Não aplicável a entidades em nome individual.

<sup>10</sup> “Estão excluídas de apresentação do RCBE as entidades identificadas no artigo 4.º, do Anexo I da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto.”

<sup>11</sup> O preenchimento da declaração do RCBE é feito através do site <https://justica.gov.pt/servicos/Registo-de-Beneficiario-Efetivo>.

2. A supressão de irregularidades, detetadas nos documentos apresentados, que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, deve ocorrer no prazo de 2 dias, após notificação pela Divisão Municipal de Compras.
3. Ao adjudicatário será concedido um prazo de 2 dias para se pronunciar em sede de audiência prévia, relativamente a facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 2 do artigo 86.º do CCP.

---

#### **25. Prazo para confirmar compromissos assumidos por entidades terceiras**

---

Os compromissos assumidos por entidades terceiras devem ser confirmados no mesmo prazo previsto para apresentar os documentos de habilitação.

---

#### **26. Despesas e encargos para celebração do contrato**

---

As despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

---

#### **27. Possibilidade de adoção de ajuste direto ou da consulta prévia**

---

Não existe a possibilidade de adoção do ajuste direto ou da consulta prévia, nos termos do art.º 27.º-A do CCP, para a repetição de serviços similares aos do objeto do presente contrato.

---

#### **28. Legislação aplicável**

---

Em tudo quanto for omissa no presente programa do procedimento observar-se-á o disposto no CCP (aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação atual) e restante legislação aplicável.

## ANEXO I – (MODELO DE) DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) n.º 1 do art.º 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do art.º 256.º-A, conforme aplicável]

1. (nome, número de documento de identificação<sup>(12)</sup> e morada), na qualidade de representante legal de <sup>(13)</sup> (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada <sup>(14)</sup> se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo <sup>(15)</sup>:
  - a. ....
  - b. ....
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a

<sup>(12)</sup> Indicar o n.º do BI ou do CC

<sup>(13)</sup> Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas

<sup>(14)</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»

<sup>(15)</sup> Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

(local, data e assinatura)<sup>(16)</sup>.

---

<sup>(16)</sup> Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



## ANEXO II – (MODELO DE) DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações vigentes]

1. ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de  
(<sup>17</sup>) ... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas,  
números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento de ... [designação ou  
referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada  
(<sup>18</sup>) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos  
Contratos Públicos.
2. O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser  
consultados (<sup>19</sup>)] os documentos comprovativos de que a sua representada (<sup>20</sup>) não se encontra nas  
situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade  
da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos  
Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de  
participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou  
concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo  
da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..... (local), ..... (data), ..... [assinatura (<sup>21</sup>)].

(<sup>17</sup>) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(<sup>18</sup>) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(<sup>19</sup>) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(<sup>20</sup>) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(<sup>21</sup>) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

## ANEXO III – Formulário

|                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                              |                                                                                                              |                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Monitores afetos ao projeto e sua Qualificação                                                                                                                                    | Ação 1 – Ópera<br>Monitor 1<br>(...)<br>Ação 2 - Coro juvenil<br>Monitor 1<br>(...)<br>Ação 3 – Coro de adultos<br>Monitor 1<br>(...)<br>Ação 4 – Concertos pedagógicos<br>Músico 1<br>(...) |                                                                                                              |                                           |
| Discriminar por monitor o número de Óperas com a metodologia WASO, realizadas com jovens nos últimos três anos                                                                    | Ação 1<br>Monitor 1                                                                                                                                                                          |                                                                                                              |                                           |
| Discriminar por monitor a experiência em direção coral nos últimos três anos (identificar em meses)                                                                               | Ação 2 e 3<br>Monitor 1<br>(...)                                                                                                                                                             |                                                                                                              |                                           |
| Identificar por concerto pedagógico a formação instrumental                                                                                                                       | Ação 4 – Concertos pedagógicos<br>Concerto 1<br>(...)                                                                                                                                        |                                                                                                              |                                           |
| Identificar as <b>competências específicas</b> que o projeto pretende fortalecer nos alunos e explicitar o modo como as atividades contribuem para o desenvolvimento de cada uma. |                                                                                                                                                                                              |                                                                                                              |                                           |
| ÁREAS DE COMPETÊNCIAS - Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória                                                                                                     | Competências                                                                                                                                                                                 |                                                                                                              | Fundamentar o modo como serão trabalhadas |
|                                                                                                                                                                                   | Linguagens e textos                                                                                                                                                                          | Identificam, utilizam e criam diversos produtos linguísticos, artísticos, científicos, outros                |                                           |
|                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                              | Aplicam as linguagens de modo adequado aos diferentes contextos de comunicação                               |                                           |
|                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                              | Usam linguagens verbais e não-verbais para comunicar, recorrendo a gestos, sons, palavras, números e imagens |                                           |

| Competências |                                     | Fundamentar o modo como serão trabalhadas                                                                                   |
|--------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|              | Informação comunicação              | Pesquisam sobre matérias escolares e temas do seu interesse                                                                 |
|              |                                     | Transformam a informação em conhecimento                                                                                    |
|              |                                     | Utilizam instrumentos diversificados para pesquisar, descrever, avaliar e mobilizar informação, de forma crítica e autónoma |
|              | Raciocínio e Resolução de Problemas | Interpretam informação, planeiam e conduzem pesquisas                                                                       |
|              |                                     | Tomam decisões para resolver problemas                                                                                      |
|              |                                     | Participam na construção de produtos e de conhecimento, usando recursos diversificados                                      |
|              | Pensamento crítico e criativo       | Recorrem a diferentes conhecimentos, metodologias e ferramentas                                                             |
|              |                                     | Desenvolvem consciência quanto ao impacto das suas decisões                                                                 |
|              |                                     | Desenvolvem ideias e soluções, de forma imaginativa e inovadora                                                             |
|              | Relação interpessoal                | Adequam comportamentos em contextos de cooperação, partilha e competição                                                    |
|              |                                     | Trabalham em equipa e usam diferentes meios para comunicar                                                                  |
|              |                                     | Interagem com tolerância, empatia e responsabilidade                                                                        |
|              | Desenvolvimento Pessoal             | Reconhecem os seus pontos fracos e fortes                                                                                   |
|              |                                     | São capazes de expressar as suas necessidades e de procurar ajuda                                                           |
|              |                                     | Desenvolvem confiança, resiliência e persistência                                                                           |
|              | Bem-estar, saúde/ambiente           | Adotam comportamentos que promovem a saúde e o bem-estar                                                                    |
|              |                                     | Compreendem os equilíbrios e as fragilidades do mundo natural e desafios globais                                            |
|              |                                     | Manifestam consciência e responsabilidade ambiental e social                                                                |

| Competências |                                       | Fundamentar o modo como serão trabalhadas                                                                        |
|--------------|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|              | Sensibilidade estética/artística      | Desenvolvem o sentido estético em relação às produções artísticas e tecnológicas                                 |
|              |                                       | Percebem o valor estético das experimentações e criações a partir de intencionalidades artísticas e tecnológicas |
|              |                                       | Valorizam as manifestações culturais das comunidades                                                             |
|              | Saber científico, técnico/tecnológico | Compreendem os fenómenos, colocando questões antes da tomada de decisão                                          |
|              |                                       | Fazem uso de recursos técnicos, científicos e socioculturais                                                     |
|              |                                       | Desenvolvem hábitos de planeamento do trabalho                                                                   |
|              | Consciência e domínio do corpo        | Reconhecem a importância das atividades motoras para o seu desenvolvimento                                       |
|              |                                       | Realizam atividades de desenvolvimento corporal                                                                  |
|              |                                       | Aproveitam e exploram a oportunidade de realização de experiências motoras                                       |